



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pereiro

1

Terça-feira • 11 de Fevereiro de 2020 • Ano IV • Nº 305

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Pereiro publica:

- **Ext. Aviso - Inexigibilidade de Licitação nº 10.02.02-2020 - Carnaval Pereirense 2020**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Licitações



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**

### EXTRATO DE AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO – EXTRATO DE AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, em cumprimento com a Lei de Licitações, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10.02.02/2020. **Objeto:** Contratação de Show Artístico da Banda STYLLUS, a se realizar durante o evento festivo do CARNAVAL 2020 do município de PEREIRO/CE. **Favorecido(a):** E.C.G TINOCO PROMOCOES E EVENTOS - FAMA PROMOCOES E EVENTOS - CNPJ Nº 07.253.133/0001-19. Valor do Show: o valor total previsto para a realização do show é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) incluídas todas as despesas para realização do alusivo show. **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação. Pereiro-CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2020. ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ - Presidente da CPL

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8  
Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EK5C31SEHR4FBQBGO4M1ZW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.